

MENSAGEM/280

Rio Grande, 23 de junho de 2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 1.649.999,50.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais visa inserir a Secretaria responsável pela Inovação e Desenvolvimento no processo de mudança e melhoria na qualidade do serviço público através do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, e assim proporcionar maior transparência na execução/fiscalização do projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 1.649.999,50.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0126 – Tecnologia da Informação

0006 – Gestão Moderna e Humanizada

1641 – Modernização da Administração Tributária - PMAT

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 07541078)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 05000001)

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 07541078)

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 05000001)

3.4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 07541078)

3.4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 05000001)

3.4.4.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 07541078)

3.4.4.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 05000001)



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	07541078	2617	3.4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,50
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	05000001	2618	3.4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,50
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	07541078	2619	3.4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,50
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	05000001	2620	3.4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,50
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	05000001	2621	3.4.4.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	148.500,00
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	07010001	2710	3.4.4.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500,00
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	07541078	2622	3.4.4.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.499.996,00
SMF	04.001.0004.0126.0006.1104	07541078	2623	3.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,50
TOTAL						1.649.999,50

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de junho de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!